



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI Nº 109/2021 (PLANO PLURIANUAL 2022/2025)

Ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, quinta-feira, no Plenário Geraldo Costa Camargo, da Câmara Municipal de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Rua Joseph Paul Julien Burlandy (antiga Rua 02), nº 250, Parque Gabriel, realizou-se a Audiência Pública convocada pela Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Senhor Vereador Ananias José Barbosa, para discussão do **Projeto de Lei nº 109/2021, de autoria do Poder Executivo**, que institui o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao art. 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), c/c o inciso I do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Em conformidade ao Comunicado SDG nº 14/2020, publicado no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no dia 03 de abril de 2020, a utilização dos meios eletrônicos apresenta-se como ferramenta hábil e necessária para assegurar a participação popular nas audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão das leis orçamentárias, enquanto perdurar a situação de calamidade pública ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19). Em atendimento ao princípio da publicidade, consta os editais de convocação publicados no Diário Eletrônico do Município de Hortolândia nos dias 11, 12 e 17 de novembro de 2021 e no Jornal TodoDia de Americana de ampla circulação no dia 13 de novembro de 2021. Assim, deu-se a abertura da Audiência Pública às 19h30min, com a palavra do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, o Senhor Vereador Ananias José Barbosa. Registrou-se as presenças do Vice – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, o Senhor Vereador Eduardo Lippaus, do Senhor Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, do Senhor Vereador Dionata Domingues, do Senhor Vereador Aldemir Clemente da Silva, e do Senhor Vereador Clodoaldo Santos da Silva. Fizeram uso da palavra os Senhores Vereadores Eduardo Lippaus, Aldemir Clemente da Silva, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa e Dionata Domingues. Em seguida, o Presidente da Comissão, o Senhor Vereador Ananias José Barbosa convidou os representantes da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Hortolândia, a Diretora de Departamento de Planejamento Orçamentário, Maria Luíza Denadai e o Assessor Nível Superior I, Cristiano Resende Penha, que fizeram a exposição em linhas gerais da apresentação em “PowerPoint” dos princípios do Projeto de Lei do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022 a 2025 e dos Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, que estão de acordo como disposto no artigo 165, incisos I e II e seus parágrafos da Constituição Federal, foi exposto a importância de um planejamento eficaz baseado em metas, objetivos e indicadores; foi explicitado todos os anexos, principalmente os relativos aos programas e atividades que serão desenvolvidos e a previsão para receita e a despesa do quadriênio; esclarecendo por fim que o orçamento municipal e transferências compostos por Receitas Próprias e as provenientes de Governamentais Vinculadas, sendo que estas já tem uma destinação legalmente definida. Ainda sobre a previsão de despesas, foi



## **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

efetuada uma explanação que mostra a Despesa Consolidada com os totais da Administração. Os valores, tanto das receitas como das despesas, tem como base os valores de recursos próprios projetados para o ano de 2021, sendo reajustados para os exercícios seguintes, de 2022 a 2025, com base nos seguintes parâmetros: uma inflação anual de 3,8% em 2022, 3,25% em 2023 e de 3% em 2024 e 2025, com base no Boletim Focus do Banco Central. Também com base em um crescimento real da economia brasileira, ou das receitas municipais, de 2,1% em 2022 e 2,5% em 2023, 2024 e 2025. Quando da elaboração dos orçamentos anuais esses parâmetros serão revistos de acordo com a realidade do país naquele momento. Também há a previsão de receitas de convênios, que não sofrem grandes alterações de ano a ano como as receitas do SUS (saúde), do FNAS (inclusão social) e do FNDE (educação). Já as Receitas de Capital (Transferências de Capital e Operações de Crédito) estão concentradas nos anos de 2022 e 2023, já que não há como prever a existência desses recursos nos outros anos, dependendo muito da dinâmica do Governo Federal. Esses valores não estão sujeitos à rigidez que caracteriza a lei orçamentária, mas possibilitam ao legislador e à sociedade ter um conhecimento prévio das reais potencialidades do município nos próximos quatro anos. Essa flexibilidade não pode significar, entretanto, que o plano plurianual comporta a inclusão de todos os sonhos e desejos do governante e dos governados, sem a obrigação de apontar de que forma serão financiados. O PPA é conhecido como o plano estratégico de médio prazo de uma administração pública e, portanto, exige consonância com a realidade de forma responsável. Os dispositivos que figuram no texto do projeto de lei são muito claros ao definirem as regras de funcionamento do plano. Os programas criados, conforme detalhamentos constantes dos respectivos anexos formam o núcleo, com os objetivos bem delineados, os indicadores atuais e futuros, assim como as ações – projetos, atividades e operações especiais – com suas metas físicas e custos estimados. É importante que se diga que essa estrutura orçamentária, adequada a estrutura administrativa atual e aos projetos previstos, com a flexibilidade prevista na lei, será observada na elaboração das respectivas leis de diretrizes orçamentárias e no orçamento propriamente dito, que é a Lei Orçamentária Anual. Se modificações se tornarem necessárias ao longo de sua vigência, estas serão, em épocas apropriadas, apresentadas à apreciação dos Senhores Vereadores. Finalmente cabe salientar que o planejamento do governo tem necessariamente um caráter situacional, estando subordinado à dinâmica da cidade e às oportunidades que possam surgir no decorrer dos próximos quatro anos, sem perder os seus objetivos estratégicos. A elaboração do PPA 2022-2025 não é produto apenas do trabalho de uma pessoa, departamento ou secretaria, mas sim de todo o Governo e da Participação dos cidadãos, através do site da Prefeitura O processo envolveu todas as áreas, que, com base no Planejamento Estratégico, definiu as ações prioritárias para os próximos anos, sempre respeitando os limites que a arrecadação do município impõe conforme a realidade do país e as perspectivas futuras. Ficou definida a busca pela eficiência, eficácia e a efetividade das Ações de Governo, tomando como base metodológica a gestão por Projetos, segundo os ditames das modernas técnicas de gestão pública. Com base nesta leitura passou-se ao segundo momento, onde definimos o formato do Planejamento Orçamentário, considerando a



## **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

transversalidade das ações de governo, buscando superar ações estanques e sobrepostas no atendimento à população. Buscou-se aprimorar ainda mais a estrutura orçamentária vigente no PPA atual, de forma a melhorar o planejamento, a execução e o acompanhamento das ações. Esta estrutura orçamentária foi desenvolvida com base na atual estrutura administrativa da Prefeitura, com isso manteve-se a forma de organizar os programas de governo, que considerou quatro eixos básicos e seus respectivos programas: I - Desenvolvimento Econômico e Modernização da Gestão Pública; II - Desenvolvimento Social e Garantia dos Direitos da Cidadania e do Interesse Público; III - Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente Sustentável e IV - Operações Especiais. Destes programas derivam todas as ações do PPA que terão dotações orçamentárias próprias e outras resultantes de transferências dos Governos Federal e Estadual, de parcerias, convênios e financiamentos. Após todo esse processo foram definidos, dentro dos limites da receita, os projetos, atividades e os seus prazos de execução. As receitas para responder aos grandes desafios que estão postos, vez que a receita prevista inicialmente é insuficiente para atendê-los, as medidas de modernização e de busca por parcerias com o setor privado e com os Governos Federal e Estadual serão para este Governo, uma das prioridades. A evolução das receitas está atrelada, por um lado, à Legislação Tributária e ao Sistema de Tributação da Prefeitura e, por outro lado, a fatores macroeconômicos, subordinado às decisões do Governo Federal e das grandes corporações internacionais e nacionais presentes em Hortolândia, e às relações econômicas internacionais, podendo afetar os investimentos com impacto também sobre o emprego e a renda. As projeções realizadas com base na evolução da receita, considerando a conjuntura econômica do país, permitem prever um crescimento das receitas do tesouro da ordem de 8,7% para 2022 e de 5% ao ano até 2025. O valor total da receita prevista para os quatro anos do PPA é de R\$ 4,64 bilhões como pode ser visto no Anexo I e englobam tanto as receitas próprias quanto as provenientes de convênios, transferências de capital e operações de crédito previstas, da administração direta e indireta. As despesas da prefeitura foram projetadas com significativa pressão sobre os custeios, o que imporá esforços intensos de todos os servidores no sentido de aumentar a vigilância sobre os gastos municipais. Só assim será possível ampliar o nível de investimentos para atender a forte demanda por serviços públicos de qualidade e infraestrutura adequada para o desenvolvimento do município. Esta é uma imposição da realidade atual do país. Os valores estimados para os próximos quatro anos expressam as limitações aos nossos desejos de resolvermos rapidamente todos os problemas. No entanto, não mediremos esforços no sentido de ampliar estes recursos, com contribuições dos Governos Federal e Estadual, busca de convênios, emendas parlamentares e melhoria da arrecadação municipal através de programas de modernização administrativa e tributária. É importante destacar que o cálculo da despesa levou em consideração, primeiramente, os gastos já existentes no orçamento do município, tais como, Folha de Pagamento com impacto de reajustes e contratações, Dívida Pública e outros encargos, todo o custeio que mantém a máquina pública funcionando e os investimentos já em andamento na cidade. Os principais investimentos e ações podem ser vistos no anexo de principais investimentos e ações. A Distribuição do Orçamento - A



## **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

apresentação do orçamento considera o valor total, passando a falsa impressão de recursos disponíveis e ilimitados para a Prefeitura. Entretanto, muitos recursos pertencem a outros órgãos como a Câmara Municipal e o Hortoprev – Instituto de Previdência. No cálculo da despesa foram respeitados todos os limites impostos pela legislação atual. Sendo assim, garantiram-se os recursos necessários para o Ensino e Saúde e respeitou-se o limite de gastos com pessoal. Em relação ao duodécimo repassado à Câmara Municipal, foi garantido o repasse de 6% de um grupo de impostos e transferências conforme a legislação em vigor. Por fim, além de cumprir sua função primordial, o projeto contempla os Anexos V e VI, específico sobre as metas e prioridades para o exercício de 2022, referente à Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, em razão de guardar a referida relação com o Plano Plurianual que somente agora está sendo instituído. Em seguida, a exposição dos representantes da Secretaria de Finanças fora questionada pelos vereadores presentes e esclarecidas as dúvidas, também foi aberto espaço aos telespectadores que acompanharam a audiência pública de forma virtual (chat) para perguntas, questionamentos e respostas. A Audiência foi transmitida ao vivo, via internet, sendo a íntegra de seu conteúdo disponibilizada no site da Câmara Municipal de Hortolândia, bem como no YouTube, no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/watch?v=e8wbng2fPk&t=408s>, em atenção ao disposto no Art. 121 e 127 do Regimento Interno. Os presentes na referida Audiência Pública registraram suas presenças em lista própria que segue em anexo; fica retificada a data da referida lista de presença, na qual onde se lê “18 de novembro de 2019”, leia-se “**18 de novembro de 2021**”. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Vereador Ananias José Barbosa, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declarou encerrada a presente Audiência Pública às 21h, da qual eu      (Vivian Cristina Fabiani), servidora designada para o ato, lavrei a presente Ata, que segue assinada pelo Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

**Ananias José Barbosa**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**Eduardo Lippaus**

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- Lista de Presença da **Audiência Pública**, do dia **18 de novembro de 2019**, às 19h00min, no **Plenário Geraldo Costa Camargo**, na Câmara Municipal de Hortolândia, para discussão do **Projeto de Lei nº 109/2021, de autoria do Poder Executivo**, institui o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no Art. 44 da **Lei Federal nº 10.257** de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades), e em obediência ao inciso I, § 1º do Art. 48, da **Lei Complementar nº 101** de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

NOME	RG	ASSINATURA
CRISTIANO R. PENHA	28.861.506-2	
MARIA LUISA DENADAI	13.293.105-9	
Benedicto Carlos de Campos	19.251.944-8	
Paula Vianco	33.799.653-2	
ANDERSON G. N. PEREIRA	43.881.313-3	
FABIO ROBERTO	29.844.124-9	
Renato José dos Santos	15.312.101-4	
Almonde A. Azevêdo	27.052.840-4	
Paulo Roberto da Silva	18.168.422	
Carlos Eduardo dos Santos	899.207.076	
ANOMAS JOSÉ BARBOSA	21.293.204-4	
Quirino E. Fabriani	24.463.235-9	
Marcia Cristina Guilhermes	39.135.966-6	
Othmaro Lippman	19.529.873-1	
Reginaldo R. Costa	22.553.816-7	
EDENIR CLEMENTE	25.814.966-8	
Silvana Ferreira Celino	23.154.192-2	
Jackeline Pizerusso Bruscinini	46.207.491-2	



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- Lista de Presença da **Audiência Pública**, do dia **18 de novembro de 2019**, às 19h00min, no **Plenário Geraldo Costa Camargo**, na Câmara Municipal de Hortolândia, para discussão do **Projeto de Lei nº 109/2021, de autoria do Poder Executivo**, institui o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no Art. 44 da **Lei Federal nº 10.257** de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades), e em obediência ao inciso I, § 1º do Art. 48, da **Lei Complementar nº 101** de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**NOME**

**RG**

**ASSINATURA**

Shairi milha de Jesus

58.854.430-0

Luziana A. B. de Azevedo

25.872.770-6

Luziana A. B. de Azevedo

Dionata Domingues

42.309.780-5

Cristina O. Santos

43.209.628-2

Roberto S. de S.

34292194-0

Roberto